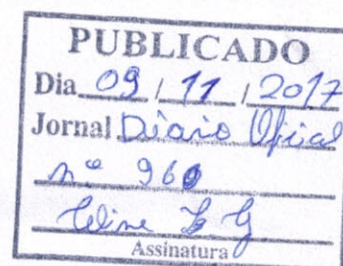




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.290 / 2017.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Claudinéa Rios Cruz**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela servidora em 31 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Claudinéa Rios Cruz**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto nº4.143/2017.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Novembro de 2017.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 07 de Novembro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos